

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – IFMT  
UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC**

**Regulamento das Atividades Programadas do  
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em  
Ensino, modalidade Mestrado Acadêmico em  
Associação Ampla entre o Instituto Federal de  
Mato Grosso – IFMT a Universidade de Cuiabá  
– UNIC.**

Considerando o Art. 34, II. do Regimento Interno do PPGEn, que determina ser obrigatória a obtenção/realização de 10 (dez) créditos complementares em Atividades Programadas, o que corresponde a 150 (cento e cinquenta) horas(h);

Considerando o Art. 35 do mesmo Regimento, o qual define que o objetivo das Atividades Programadas é incentivar a produção técnica e bibliográfica do(a) mestrando(a) e a divulgação da mesma para subsidiar de maneira complementar a formação acadêmica e o desenvolvimento de pesquisa.

Considerando o Art. 36 do Regimento Interno, os critérios e a pontuação necessária para registro de créditos são propostos e homologados pelo Colegiado do Programa.

O presidente do Colegiado e também coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino, designado pela Portaria do IFMT nº 958/2022, de 25/04/2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, homologa o seguinte Regulamento:

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS**

As Atividades Programadas possuem a finalidade de incentivar a produção científica e técnica, bem como sua divulgação para servir como formação complementar sem perder o objetivo da formação *Stricto Sensu* que é capacitar o(a) mestrando(a) para o desenvolvimento de pesquisas.

A contagem desses 10 créditos, que equivalem a 150 h, observará um limite máximo para cada uma das diversas atividades possíveis. No Quadro 1, além do Colegiado do Programa estabelecer esses limites, também constam as maneiras de comprovar essas atividades.

Quadro 1: Possibilidades de Atividades Programadas com os respectivos limites.

<b>Discriminação da Atividade</b>	<b>Forma de Comprovação</b>	<b>C/H</b>	<b>C/H máxima</b>
Participação em Seminários, congressos, simpósios, palestras, oficinas, conferências, jornais,	Certificado de participação do evento de cunho científico como ouvinte.	C/H do curso	<b>40 h</b>

workshops sem apresentar trabalho.			
Ministrante de cursos e treinamentos na área de Educação.	Certificado/Declaração emitidos pela instituição organizadora.	C/H do curso	<b>40 h</b>
Participação em Projetos de Pesquisa institucionalizados.	Declaração emitida pela instituição ou coordenador responsável ou Certificado de participação.	20 h por semestre	<b>40 h</b>
Participação em Grupos de Pesquisa/Estudos institucionalizados.	Declaração emitida pela instituição ou líder responsável ou Certificado de participação.	20 h por semestre	<b>40 h</b>
Proferimento de palestras sobre temáticas relacionadas à especialidade de sua formação ou na área de Educação.	Declaração emitida pela instituição responsável ou Certificado.	10 h por palestra	<b>30 h</b>
Atuação em comissão científica de eventos científicos.	Certificado ou a Portaria emitido pela instituição responsável pelo evento.	20 h por evento	<b>40 h</b>
Atuação em comissão organizadora ou de apoio de eventos científicos.	Certificado ou portaria emitido pela instituição responsável pelo evento.	5 h por evento	<b>20h</b>
Publicação de artigos científicos em periódicos com ISSN e Qualis A ou B.	Cópia da primeira página do artigo com o link ou aceite de artigo.	30 h por artigo	<b>60 h</b>
Publicação de capítulo de livro com ISBN.	Cópia da primeira página do capítulo, do sumário e da ficha catalográfica do livro.	20 h por capítulo	<b>40 h</b>
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos.	Cópia do trabalho do trabalho e cópia da ficha catalográfica com ISSN ou ISBN.	15 h por texto	<b>30 h</b>
Resumo Expandido publicado em anais de eventos científicos.	Cópia do resumo do trabalho e cópia da ficha catalográfica com ISSN ou ISBN.	10 h por resumo	<b>30 h</b>
Resumo publicado em anais de eventos científicos.	Cópia do resumo do trabalho e cópia da ficha catalográfica com ISSN ou ISBN.	5 h por resumo	<b>15 h</b>
Participação em Cursos na área de Educação, idiomas, conhecimentos em informática ou áreas correlatas à atuação docente.	Certificado de conclusão do curso.	C/H do curso	<b>40 h</b>
Participação em minicursos, oficinas e similares na área de Educação e correlatas.	Certificado de participação na atividade de cunho científico como ouvinte.	C/H do curso	<b>20 h</b>
Apresentação de trabalhos na modalidade Comunicação Oral em eventos científicos.	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento.	10 h por trabalho	<b>30 h</b>

Apresentação de trabalhos na modalidade Pôster em eventos científicos.	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento.	5 h por trabalho	<b>15 h</b>
Tradução de textos científicos.	Declaração da instituição solicitante.	20 h por texto	<b>40 h</b>

Cabe ressaltar que o(a) mestrando(a), instruído por seu orientador, pode realizar quaisquer combinações dentre as atividades possíveis, desde que observe os limites e atinja o somatório de 150 h.

Também podem ser consideradas outras atividades complementares relacionadas com a formação acadêmica e científica do(a) mestrando(a), desde que devidamente justificadas e aprovadas pelo colegiado.

A solicitação de atribuição dos créditos de Atividades Programadas deve ser enviada uma única vez em formulário próprio, acompanhada da documentação comprobatória, com a ciência/autorização do orientador.

O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 27 de abril de 2023.

Prof. Dr. Marcelo Franco Leão  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino - PPGEn  
Portaria IFMT nº 958/2022, de 25/04/2022